



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Minuta da ata nº 25 – 09 de dezembro 2020

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, pública, com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 02 de dezembro do corrente ano:

Ordem do dia

1. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020, no valor de 1.543,80 euros, apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense. / *para deliberação*;
2. Pedido de isenção do pagamento de taxa relativa à utilização da sala de espetáculos no Centro Cultural do Cartaxo, no valor de 1.845,00 euros, à Igreja Apostólica do Cartaxo. / *para deliberação*;
3. Procedimento de venda de lotes no Parque de Negócios do Casal Branco através de hasta pública. / *para deliberação*;
4. Autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais referente ao Contrato de Gestão Delegada do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos da RESIURB. / *para deliberação*;
5. Acordo de parceria com Associação Materiais Diversos. / *para deliberação*;
6. Regulamento da concessão de apoios e incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Concelho do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19 – Início de Procedimento. / *para deliberação*;
7. Pagamentos efetuados entre 06/11/2020 e 23/11/2020. / *para conhecimento*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 20/11/2020. / *para conhecimento;*
9. Posição dos Compromissos entre 06/11/2020 e 23/11/2020. / *para conhecimento;*
10. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 21/2020 e n.º 22/2020. / *para conhecimento;*
11. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 21/2020 e n.º 22/2020. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Ata nº 11 (01.06.2020).

Aprovada por unanimidade. O Senhor Vereador Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre não participou na votação em virtude de não ter estado presente na reunião ocorrida no dia 01.06.2020.

Ata nº 13 (22.06.2020).

Aprovada por unanimidade.

Ata nº 14 (06.07.2020).

Aprovada por unanimidade.

Ata nº 15 (20.07.2020).

Aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro e o Senhor Vereador Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes na reunião ocorrida no dia 20.07.2020.

Ata nº 16 (03.08.2020).

Aprovada por unanimidade. O Senhor Vice-Presidente Fernando Manuel da Silva Amorim e o Senhor Vereador Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes na reunião ocorrida no dia 03.08.2020.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 17 (17.08.2020).

Aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro não participou na votação em virtude de não ter estado presente na reunião ocorrida no dia 17.08.2020.

Ata nº 18 (07.09.2020).

Aprovada por unanimidade.

Ata nº 19 (21.09.2020).

Aprovada por unanimidade.

Ata nº 20 (06.10.2020)

Aprovada por unanimidade. O Senhor Vereador Nuno Filipe Rosa Nogueira não participou na votação em virtude de não ter estado presente na reunião ocorrida no dia 06.10.2020, tendo sido substituído por Maria Amélia da Conceição Martins de Pina, a qual informou por email datado de 09.12.2020 - documento que será anexado à documentação relativa à presente reunião -, que nada tinha a acrescentar (informação prestada pela secretária da reunião).

Ata nº 21 (19.10.2020)

Aprovada por unanimidade.

Ata nº 22 (02.11.2020)

Aprovada por unanimidade.

B. Ordem do dia

- 1. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020, no valor de 1.543,80 euros, apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense. – Proposta de deliberação n.º 68/VP-FA/2020**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

Deu entrada em 06/11/2020 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 11215, apresentado pelo Clube de Natação do Cartaxo, no qual é requerida a isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 1.543,80 euros, conforme resulta da aplicação da al. b) do n.º 1 do art.º 31.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações desportivas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza desportiva.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção de 50% do pagamento de taxas, no valor de 1.543,80 euros, pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pelo Ateneu Artístico Cartaxense.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Pedido de isenção do pagamento de taxa relativa à utilização da sala de espetáculos no Centro Cultural do Cartaxo, no valor de 1.845,00 euros, à Igreja Apostólica do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 69/VP-FA/2020

“Considerando que:

A Igreja Apostólica do Cartaxo apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 9558 de 24/09/2020, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 10 de outubro, para a apresentação do espetáculo “RESGATE 2020”.

A entidade religiosa entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no período pretendido, ascende a 1.845,00 euros, conforme a alínea a) ii) do n.º 1 do art.º 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.845,00 euros, pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 10 de outubro, pela Igreja Apostólica do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Procedimento de venda de lotes no Parque de Negócios do Casal Branco através de hasta pública. - Proposta de deliberação n.º 90/PC-PMR/2020

“Considerando que:

Tem o Município recebido firmes manifestações de interesse da parte de investidores tendo em vista a implantação de unidades industriais na Zona de Actividade Económicas/Parque de Negócios do Casal Branco, que se propõem mesmo realizar e custear as necessárias infraestruturas urbanísticas, sendo de referir que, estando as mesmas localizadas em domínio público municipal, terão de ser objeto de contratualização com base nos diferentes projetos de especialidade que a Câmara terá de aprovar previamente com indicação dos valores envolvidos.

Estes investidores pretendem adquirir, em conjunto, os lotes/parcelas que pertencem ao município e que constituem atualmente os lotes/parcelas 1 a 18 e 25 a 31, para o que é necessário efetuar o emparcelamento/unificação dos mesmos/as porque as atividades industriais a desenvolver assim o exigem.

O Município tem já em marcha os procedimentos registais e urbanísticos necessários para efetuar o referido emparcelamento/unificação, como é pretensão dos investidores, o que implica uma modificação do desenho urbanístico do PP com a eliminação de um arruamento, para o que é necessária uma alteração ao Plano de Pormenor.

No que respeita aos procedimentos urbanísticos é de prever que os mesmos possam estar concluídos durante o 1º trimestre de 2021.

Para efeitos da alienação daquelas parcelas/lotes emparcelados/unificados a Câmara solicitou avaliações a 2 peritos oficiais que apresentam valores muito idênticos, pelo que a Câmara terá



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

o valor superior como preço base para o procedimento concursal de venda, valores que, em qualquer circunstância impõem a intervenção apenas da Câmara Municipal para autorizar a respetiva venda.

Existe um Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco que está em conformidade com o regime jurídico do património imobiliário público com base no qual se terá de desenvolver o procedimento de venda para o qual se deve adotar o procedimento por hasta pública.

A alinação onerosa de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais deve obedecer ao disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, competindo à Câmara aprovar a alienação de bens imóveis de valor até €635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil euros), correspondente a 1000 (mil) vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) para o ano 2020.

Nos termos da avaliação imobiliária efetuadas, o valor base da alienação dos imóveis é inferior €635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil euros), pelo que compete à câmara aprovar a respetiva alienação.

As peças do procedimento constituídas pelo Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, devem cumprir os procedimentos legais e regulamentares em vigor, bem como garantir a adequada publicidade e o mais amplo acesso ao procedimento de alinação, de modo a promover a mais ampla e efetiva concorrência.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar:

- 1. Alienar em hasta pública 25 Lotes de terreno destinados à construção de armazém/uso industrial, sito no Parque de Negócios do Casal Branco, Pontével, Freguesia de Pontével, pertencentes ao domínio privado municipal, pelo preço base de €524.120,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e vinte euros), conforme abaixo identificados;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DE PARCELAMENTO

PARCELA		EDIFICABILIDADE MÁXIMA						USO ⁴	ESTACIONAMENTO ⁵		Descrição predial	Matriz
n.º	área (m²)	aimp ¹	abc ²	n. max. pisos ³		cércea	cota de soleira		ligeiros	pesados		
		max. (m²)	max. (m²)	acsol	abcsol	max. (m)						
parcelas para indústria/ armazenagem												
P01	2 993	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3348/20081126	5370
P02	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3349/20081126	5371
P03	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3350/20081126	5372
P04	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3351/20081126	5373
P05	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3352/20081126	5374
P06	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3353/20081126	5375
P07	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3354/20081126	5376
P08	2 593	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3355/20081126	5377
P09	2 993	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3356/20081126	5378
P10	2 993	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3357/20081126	5379
P11	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3358/20081126	5380
P12	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3359/20081126	5381
P13	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3360/20081126	5382
P14	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3361/20081126	5383
P15	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3362/20081126	5384
P16	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3363/20081126	5385
P17	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3364/20081126	5386
P18	2 993	1 056	1 281	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3365/20081126	5387
P25	1 938	1 010	1 235	2	-	9	-	ind./ armz.	12	2	3372/20081126	5394



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

P26	1 836	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3373/20081126	5395
P27	1 836	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3374/20081126	5396
P28	2 356	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3375/20081126	5397
P29	2 356	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3376/20081126	5398
P30	2 356	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3377/20081126	5551
P31	1 562	751	976	2	-	9	-	ind./ armz.	10	2	3378/20081126	5400

2. O Caderno de encargos e Programa de concurso, nos termos dos anexos I e II;
3. O Anúncio, nos termos do anexo III;
4. A Constituição da Comissão da hasta pública, nomeadamente os seguintes membros:
 - a) **Membros efetivos**
 - ✓ *Presidente: Luís Miguel da Silva Benavente - Técnico Superior da DAGRH-AJ*
 - ✓ *Vogal: Estela Maria Rocha da Silva - Técnica Superior da DDES-DDE*
 - ✓ *Vogal: Paula Alexandra Soares Tojeira – Técnica Superior da DPAU*
 - b) **Membros suplentes**
 - ✓ *Vogal: Jorge Lúcio Ribeiro Baptista - Técnica Superior da DAOEM*
 - ✓ *Vogal: Ana Catarina de Matos Silvestre - Técnica Superior da DAGRH-AJ*
5. *Delegar na Comissão da hasta pública os poderes necessários para promover a retificação das peças do procedimento e a decisão sobre erros ou omissões, realizar os esclarecimentos necessários por iniciativa própria ou a pedido dos interessados.*

Anexos:

I – Cadernos de encargos II- Programa de concurso III- Anúncio

IV- Avaliação lotes 1 a 18



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

V- Avaliação lotes 25 a 31

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais referente ao Contrato de Gestão Delegada do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos da RESIURB. - Proposta de deliberação n.º 31/V-PN/2020

“Considerando que:

A Assembleia Municipal, em sessão de 29/09/2019, sob proposta da Câmara Municipal de 16/09/2020, aprovou a revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada, posteriormente retificada em Assembleia Municipal de 04/12/2019 e, simultaneamente, aprovou a repartição de encargos para o período de execução do contrato de gestão delegada e respetivo compromisso plurianual, tendo, à data, o valor registado para o compromisso, para o período de execução do contrato, correspondido a 16.500.465,62€;

Entretanto, foi procedida a uma atualização de tarifas por aplicação do coeficiente de 1,0254 sobre os preços apresentados no EVEF para o segundo ano do projeto, o que significa que o tarifário em alta corresponderá a 53,45€ /tonelada (ao invés do valor de 53,69€/tonelada previsto) para o segundo ano de execução do contrato. Tal facto consta da ata da reunião do Conselho de Administração da RESIURB de 09/03/2020.

Assim, tornou-se necessário proceder à correção do valor/tonelada apenas para o segundo ano, pelo que dever-se-ão manter os restantes valores. Concretizando:

Sem execução – 1.º ano;

53,45€/tonelada – 2.º ano;

53,69€/tonelada – 3.º ano;

51,63€/tonelada – 4.º ano;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

49,57€/tonelada – 5.º a 30.º anos.

O valor da TGR encontra-se previsto no Regime Geral da Gestão dos Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05.09. Conforme definido no IGP – Instrumentos de Gestão Previsional, da Ecolezíria, aprovado pelo conselho de administração a 27/05/2020, a TGR corresponde a 11,00€/Ton., sobre 35% das toneladas depositadas de RSU, até outubro / 2020. Prevê-se que em novembro e dezembro / 2020, a TGR incida sobre 100% dos resíduos depositados.

A recolha de vidrões mantém o valor praticado, 10,86€/Ton.

De acordo com o n.º 3 do art.º 58.º do Regime Geral da Gestão dos Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05.09, na versão que lhe é atribuída pelo Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23.10, e que entra em vigor no dia 01/01/2021, o valor da TGR passará, em 2021, para 22€, o que significa a duplicação do valor atualmente em aplicação.

Cabe ao governo determinar o valor da TGR para os anos seguintes – n.º 4 do art.º 58 na versão que entrará em vigor no dia 01/01/2021.

Assim, para efeitos de programação dos valores correspondentes à TGR considerou-se os 22€ para o ano 2021 e optou-se por manter os valores já previstos para os restantes anos, procedendo-se à respetiva correção à medida em que o governo os for determinando.

No IGP da Ecolezíria, para o ano de 2020, foi estimado e introduzido o pressuposto de um aumento de 5% para as toneladas a depositar no aterro, para os municípios aderentes ao contrato de gestão delegada.

Assim e em virtude do exposto, torna-se necessário reformular a reprogramação orçamental anteriormente realizada, nos seguintes termos:

Ano 2020 – 606 236,63€

Ano 2021 – 854.223,72€

Ano 2022 – 706.830,91€

Ano 2023 a 2048 – 683.582,12€



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O valor total do contrato passa assim de 16.500.465,62€ para 19.940.426,31€

Verifica-se que o valor da despesa irá aumentar, quer pelo facto da incidência da TGR passar a ser de 100% sobre o valor dos resíduos depositados, quer pelo facto dessa mesma TGR ir aumentar para o dobro, a partir de 2021.

Face ao exposto, torna-se necessário proceder, não só à reprogramação dos compromissos plurianuais, como também ao reforço dos mesmos. Está-se, deste modo, perante uma situação em que a reprogramação de compromisso plurianual implica uma despesa adicional, torna-se necessário que a assembleia municipal conceda nova autorização prévia, para além da reprogramação.

A competência para a autorização da assunção dos compromissos plurianuais e, no caso em concreto, a sua reprogramação, cabe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia e reprogramação dos compromissos plurianuais do Contrato de Gestão Delegada do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos da RESIURB, nos seguintes termos:

Ano 2020 – 606 236,63€

Ano 2021 – 854.223,72€

Ano 2022 – 706.830,91€

Ano 2023 a 2048 – 683.582,12€

Valor total do contrato - 19.940.426,31€

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança PPD/PSD – NC), aprovar a proposta apresentada.

5. Acordo de parceria com Associação Materiais Diversos. - Proposta de deliberação n.º 70/VP-FA/2020

“Atendendo que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

Desde o ano de 2013 tem a Autarquia vindo a celebrar acordos tripartidos entre a DGARTES, e a Associação Cultural Materiais Diversos, com os objetivos de contribuir para a diversidade da oferta cultural no concelho, facultando aos seus habitantes um acesso à linguagem da dança e artes performativas, procurando alcançar o objetivo de formar novos públicos nestas áreas artísticas;

É reconhecido o trabalho que a Associação Cultural Materiais Diversos tem vindo a desenvolver ao longo dos anos, ao nível do apoio à criação artística, a nível nacional, que nos remete para os mais elevados padrões de exigência artística que podemos encontrar atualmente na dança contemporânea internacional e aos quais o Município do Cartaxo quer estar associado;

São objetivos comuns da Autarquia e da Associação Cultural Materiais Diversos:

- Reforçar o desenvolvimento e envolvimento de públicos no concelho do Cartaxo;*
- Aprofundar a colaboração com as instituições, escolas e associações locais,*
- Potenciar a valorização e dinâmica do Centro Cultural do Cartaxo;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Mapear e contribuir para a qualificação e a visibilidade dos artistas locais e da região;
- Atrair novos públicos de fora do concelho;
- Trazer visibilidade e recursos para a atividade cultural no concelho do Cartaxo;
- Promover a formação e investigação em articulação com instituições de ensino superior;

Assim o programa de residências artísticas que a Associação Cultural Materiais Diversos desenvolve ao longo do ano, no âmbito das artes performativas, apoia a criação e investigação artística, mas investe também no desenvolvimento de públicos e no desenvolvimento sustentado do programa que tende para o Festival Materiais Diversos. Neste âmbito, convidam os artistas a partilhar, da forma que entenderem adequada, processos, materiais e conceitos com vista ao desenvolvimento de públicos para as artes – ensaios abertos, apresentações informais, ante-estreias, oficinas, leituras e visionamento de filmes.

No Cartaxo, as residências poderão ser realizadas em vários locais, sendo os principais o Centro Cultural do Cartaxo e a Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, que assim têm oportunidade de oferecer ao público, com entrada livre, o acesso a estas atividades, ensaios abertos, apresentações informais, ante-estreias, oficinas, tal como é apresentado em Anexo I;

Na sequência destes acordos, muitos alunos e professores de escolas de vários níveis de escolaridade, bem como alunos das várias escolas de dança do concelho têm vindo a ter acesso a oficinas e workshops que envolvem dança, filosofia, performance, tendo vindo a demonstrar cada vez maior interesse e adesão a estas atividades;

Em outubro de 2021 iremos receber no Centro Cultural Município do Cartaxo, Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita e respetivo jardim, Galeria de Exposições José Tagarro, Mercado Municipal, Coretos, Ruas, praças e vários locais nas freguesias, o Festival Materiais Diversos, com estreias absolutas de diversos espetáculos, referidos em anexo I;

Registe-se que no biénio 2018/2019 o orçamento da Associação Materiais Diversos no concelho foi de 82.012,33€ para a totalidade de atividades realizadas, com um impacto na economia local de 35.554,85€ (alojamento, refeições e contratação de recursos humanos locais).



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A assinatura do acordo de parceria com a Associação Cultural Materiais Diversos é fundamental para o Município.

No âmbito da assinatura do acordo de parceria, estima-se que o encargo orçamental para o total máximo de dois anos ascenda aos 5.600,00 €, prevendo-se uma realização financeira de 2.200,00 € no ano de 2020 e 3.400,00 € no ano de 2021, isento de IVA.

Relativamente a esta verba, foi solicitado parecer ao FAM, no âmbito do Contrato Programa de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo, do qual obtivemos em 25/09/2020 a resposta positiva à celebração do acordo de parceria com a Associação Materiais Diversos e ao apoio financeiro e isenção de taxas, bem como outros apoios logísticos, materiais e técnicos, por se entender fundamentado as vantagens económicas obtidas com a execução da programação em anexo e reconhecido o interesse municipal do mesmo.

Esta despesa para 2021 encontra-se cabimentada, conforme ficha em anexo com o nº seq. 26785.

Face ao exposto propõe-se a celebração de um acordo de parceria a celebrar entre o Município do Cartaxo e a Associação Cultural Materiais Diversos, nos seguintes termos:

“ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

c) Desde o ano de 2013 tem a Autarquia vindo a celebrar acordos tripartidos entre a DGartes, e a Associação Cultural Materiais Diversos, com os objetivos de contribuir para a diversidade da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

oferta cultural no concelho, facultando aos seus habitantes um acesso à linguagem da dança e procurando alcançar o objetivo de formar novos públicos nesta área artística;

d) É reconhecido o trabalho que a Associação Cultural Materiais Diversos tem vindo a desenvolver ao longo dos anos, ao nível do apoio à criação artística, a nível nacional, que nos remete para os mais elevados padrões de exigência artística que podemos encontrar atualmente na dança contemporânea internacional e nas artes performativas em geral e aos quais o Município do Cartaxo quer estar associado;

e) São objetivos comuns da Autarquia e da Associação Cultural Materiais Diversos:

- Reforçar o desenvolvimento e envolvimento de públicos no concelho do Cartaxo;*
- Aprofundar a colaboração com as instituições, escolas e associações locais,*
- Potenciar a valorização e dinâmica do Centro Cultural do Cartaxo;*
- Mapear e contribuir para a qualificação e a visibilidade dos artistas locais e da região;*
- Atrair novos públicos de fora do concelho;*
- Trazer visibilidade e recursos para a atividade cultural no concelho do Cartaxo;*
- Promover a formação e investigação em articulação com instituições de ensino superior;*

f) Assim o programa de residências artísticas que a Associação Cultural Materiais Diversos desenvolve ao longo do ano, no âmbito das artes performativas, apoia a criação e investigação artísticas, mas investe também no desenvolvimento de públicos e no desenvolvimento sustentado do programa que tende para o Festival Materiais Diversos. Neste âmbito, convidam os artistas a partilhar, da forma que entenderem adequada, processos, materiais e conceitos com vista ao desenvolvimento de públicos para as artes – ensaios abertos, apresentações informais, ante-estreias, oficinas, leituras e visionamento de filmes.

g) No Cartaxo, as residências poderão ser realizadas em vários locais, sendo os principais o Centro Cultural do Cartaxo e a Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita que assim têm oportunidade de oferecer ao público, com entrada livre, o acesso a estas atividades, ensaios abertos, apresentações informais, ante-estreias, oficinas, tal como é apresentado em Anexo I;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

h) Na sequência destes acordos, muitos alunos e professores de escolas de vários níveis de escolaridade, bem como alunos das várias escolas de dança do concelho têm vindo a ter acesso a oficinas e workshops que envolvem dança, filosofia, performance, tendo vindo a demonstrar cada vez maior interesse e adesão a estas atividades;

i) Em outubro de 2021 iremos receber no Centro Cultural Município do Cartaxo o Festival Materiais Diversos, com estreias absolutas de diversos espetáculos, referidos em anexo I;

a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo, para o período de 2020 até 31 de dezembro de 2021,

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, _____, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

E

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATERIAIS DIVERSOS, com sede social na Rua Cardal de São José, nº 71, 2º, 1150-89, com o NIPC 506802124, constituída por escritura outorgada a 15 de dezembro de 2003, lavrada a fls. 12 e ss. Do livro de notas 68-J do extinto 7º Cartório Notarial de Lisboa, alterada por escritura outorgada a 6 de junho de 2007, lavrada de fls. 72 a 73 no livro de notas 59-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da Notária _____, sob o nº 2568, representada neste ato pelas suas Presidente e Tesoureira da Direção, com poderes para o ato, respetivamente, _____, com o C.C. nº _____, válido até ___ de ___ de 20__ e _____, com o C.C. nº _____, válido até ___ de agosto de 20__.

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(Objeto)

- a) O presente acordo tem como objeto a concretização de um plano de atividades artísticas e culturais para 2020 e 2021, bem como regular a concessão de um apoio financeiro para o desenvolvimento do mesmo;*
- b) O plano de atividades a que se faz referência em a) está descrito nos Anexo I ao presente contrato, dele fazendo parte integrante;*

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Ceder o auditório do Centro Cultural – Município do Cartaxo, espaços na Biblioteca Marcelino Mesquita e Galeria José Tagarro nas datas referidas, incluindo toda a equipa de funcionários afetos a estes equipamentos culturais;*
- b) Conceder apoio financeiro no valor de 5.600,00€ para a prossecução das atividades;*
- c) Entregar as receitas de bilheteira apuradas em todas as atividades de programação referidas, quando houver cobrança de entradas;*
- d) Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários ao desenvolvimento de residências artísticas e à montagem, execução e desmontagem dos espetáculos, segundo plano de trabalho acordado e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;*
- e) Conceder uma isenção de 100 % da taxa de utilização da sala de espetáculos/ Auditório José Saramago no valor diário de 500€ + IVA durante a semana e 750€ + IVA ao fim de semana, considerando o valor de montagem e 1.000€ + IVA e 1.500€ + IVA ao fim de semana, considerando o valor de espetáculo, bem como a isenção de 100% da taxa de utilização da sala de cinema, no valor diário de 350€ + IVA durante a semana, com fundamento nas alíneas b) e c) do art.º 16.º do Capítulo I do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, considerando que a realização das atividades culturais referidas em*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

anexo I se reveste de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição dos munícipes e considerando o acordo de parceria ora efetuado, resultando num total de isenções no valor de 9,500€ + IVA, que se refletem apenas no ano 2021, dado os espetáculos de 2020 terem sido adiados devido à pandemia Covid19.

- f) Apoiar a divulgação e promoção de todos os eventos;*
- g) Articular o plano de atividades proposto com os parceiros locais: escolas, associações culturais, autarquias e outros, adequando-o aos contextos e necessidades locais;*

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Executar e cumprir o plano de atividades constante nos Anexo I;*
- b) Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*
- c) Garantir que os espetáculos não infringem quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor;*
- d) Assegurar a boa execução técnica e artística do espetáculo, na ordem e com a qualidade artística pré-estabelecidas;*
- e) Proceder à montagem, execução, e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- f) Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

g) Entregar um relatório relativo às atividades desenvolvidas, com documentação técnica e artística que demonstre a realização das atividades e faça a avaliação qualitativa e quantitativa das mesmas;

CLÁUSULA QUARTA

(Faseamento do apoio financeiro)

- a) Até final de dezembro de 2020, a quantia de 2.200€ (Dois mil e duzentos euros);*
- b) Até final de abril de 2021, a quantia de 3.400€ (três mil e quatrocentos euros);*
- c) Para efeitos de pagamento do apoio financeiro referido em a) e b) desta cláusula a segunda outorgante deve apresentar ao Município documentos comprovativos atualizados da situação fiscal perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e da situação contributiva perante a Segurança Social ou emitir autorização para a sua consulta online.*

CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)

- a) A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.*
- b) A segunda outorgante autoriza o registo por parte dos órgãos de comunicação devidamente creditados e para filmagens editadas não superiores a três minutos.*

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

- a) A não realização das atividades por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

b) A não realização das atividades por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indemnização por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Força Maior)

Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.”

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo de parceria entre o Município do Cartaxo e a Associação Cultural Materiais Diversos,, nos termos das disposições conjugadas, das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo, sendo o encargo orçamental para o total máximo de dois anos de 5.600,00 €, prevendo-se uma realização financeira de 2.200,00 € no ano de 2020 e 3.400,00 € no ano de 2021, isento de IVA.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Regulamento da concessão de apoios e incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Concelho do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19 – Início de Procedimento. - Proposta de deliberação n.º 91/PC-PMR/2020

“Considerando que:

A pandemia causada pela COVID -19, tem tido um impacto profundo na situação socioeconómica do País, com efeitos diretos e indiretos no mercado de trabalho e nos vários setores de atividade;

As medidas sanitárias e de controlo da pandemia aplicadas ao abrigo da declaração do Estado de Emergência, proporcionaram constrangimentos e restrições com elevado impacto no tecido empresarial de base nacional e local, com a implementação de várias medidas, entre elas, os deveres gerais e de proteção e de recolhimento domiciliário, regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades;

As medidas em causa vieram obrigar a profundas alterações no modo de vida da população, que teve de reorganizar a forma de gestão das suas atividades familiares e profissionais, com consequências a vários níveis, em particular ao nível financeiro;

O Governo adotou um conjunto de medidas de carácter extraordinário de apoio à economia que permitem às empresas portuguesas, financiarem em melhores condições de preço e de prazo as suas necessidades de tesouraria;

Os apoios em causa, somente, suprem uma parte das necessidades das empresas, das instituições e das famílias e que cada Município tem a sua especificidade local;

O Município do Cartaxo pretende implementar um conjunto de incentivos e apoios que possam impactar o tecido socioeconómico do Concelho de forma mais direcionada.

Face ao exposto é necessário proceder à elaboração de um regulamento - Regulamento da Concessão de Apoios e Incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19 - que, numa lógica de complementaridade das medidas económicas em vigor, defina um conjunto de apoios e mecanismos que possibilite ao Município do Cartaxo alavancar a recuperação da atividade económica do Concelho, afetada pelas medidas excecionais de combate à pandemia.

Tendo em vista a formalização de contributos e sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos de integração no Regulamento da Concessão de Apoios e Incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19”.

Os contributos e sugestões a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: investir@cm-cartaxo.pt, devendo os interessados colocar como “Assunto” o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Proposta de Regulamento da Concessão de Apoios e Incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19”.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Dar início ao procedimento de elaboração do “Regulamento da Concessão de Apoios e Incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19”, nos termos do disposto no nº 1, do o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicitação da deliberação da câmara municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

Os contributos e sugestões a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: investir@cm-cartaxo.pt, devendo os interessados colocar como “Assunto” o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Proposta de Regulamento da Concessão de Apoios e Incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19”.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Pagamentos efetuados entre 06/11/2020 e 23/11/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 20/11/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Posição dos Compromissos entre 06/11/2020 e 23/11/2020.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 21/2020 e n.º 22/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 21/2020 e n.º 22/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 35 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – Lista de Presenças

09 de dezembro de 2020

		Presente	Falta
Presidente	Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, PS	X	
Vice-Presidente	Fernando Manuel da Silva Amorim, PS	X	
Vereadores	Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão, PS	X	
	Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre, PS	X	
	Ana Isabel Coito Bernardino, PS	X	
	Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar, Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC	X	
	Nuno Filipe Rosa Nogueira, Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC	X	

Secretariou a reunião: Ana Catarina de Matos Silvestre, técnica superior